

## EDITAL PPGFPPI 07/2024 - DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2025.1

O Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI), na modalidade Doutorado Profissional reconhecidos através da Portaria nº 2.149, de 26 de dezembro de 2023 do Ministério da Educação, na forma regimental e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE nº. 041/2020 (*Stricto Sensu/UPE*), torna público o presente **Edital**, estabelecendo as normas para o **Processo de Seleção e Admissão** de estudantes ao **Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI)**, Nível Doutorado, Modalidade Profissional, com Área de Concentração em Educação.

### 1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. A inscrição será *on-line*, através do endereço eletrônico: <http://ppgfppi.upe.br/> do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI).
- 1.2. Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: [processoseletivo.ppgfp@upe.br](mailto:processoseletivo.ppgfp@upe.br).
- 1.3. O resultado das etapas do processo de seleção será divulgado no site do PPGFPPI (<http://ppgfppi.upe.br/>).
- 1.4. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), deverá ser efetuado por meio de depósito ou transferência em conta corrente identificada como IAUPE PPGFPPI PETROLINA, no **Banco do Brasil, Agência: 3234-4, Conta Corrente nº 10817-0**. CNPJ 03.507.661-0001-04.

### 2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO 2025.1 DO PPGFPPI

- 2.1. Para realizar a inscrição *on-line* o(a) candidato(a) deverá preencher os dados básicos da inscrição completando todos os campos e anexando os documentos que seguem em formato **PDF (qualquer outro formato não será considerado)** no endereço eletrônico: <http://ppgfppi.upe.br/>.
- 2.2. Preenchimento completo dos dados complementares - (ANEXO 1). <http://ppgfppi.upe.br/>
- 2.3. Currículo, modelo Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), completo, atualizado nos últimos 6 (seis) meses e com foto (**a comprovação documental deve estar devidamente na ordem do quadro do ANEXO 5**) para sua inserção em um só arquivo no endereço eletrônico: (<http://ppgfppi.upe.br/>), com a nomenclatura **CURRICULO\_E\_COMPROVANTES** (**observação: qualquer comprovação documental que não esteja incluída nesse arquivo único não será considerada**).
- 2.4 Cópia (frente e verso – quando for o caso) dos seguintes documentos:

- 2.4.1.** Diploma do curso de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação. Os diplomas obtidos no exterior devem já estar validados por uma universidade brasileira ou possuir visto consular.
- 2.4.2.** Histórico acadêmico oficial de graduação emitido pela Secretaria Acadêmica e/ou órgão equivalente;
- 2.4.3.** Diploma ou certidão ou certificado ou declaração de conclusão do curso de Mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação. Os diplomas obtidos no exterior devem já estar validados por uma universidade brasileira ou possuir visto consular.
- 2.4.4.** Histórico acadêmico oficial do curso de Mestrado emitido pela Secretaria Acadêmica e/ou órgão equivalente;
- 2.4.5.** Documento de identificação oficial com foto;
- 2.4.6.** CPF;
- 2.4.7.** Certidão de quitação eleitoral atualizada (emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE);
- 2.4.8.** Comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- 2.4.9.** Passaporte, no caso de ser estrangeiro(a);
- 2.4.10.** Declaração de vínculo institucional atualizada (últimos seis meses), emitida pela unidade de Recursos Humanos da Unidade de origem, para professores(as) em exercício no magistério, ou para os(as) docentes e servidores técnicos e administrativos da UPE, conforme **ANEXO 4 (da oferta de vagas)**;
- 2.4.11.** Autodeclaração para candidatos(as) às vagas de ações afirmativas (**ANEXO 8 a 12**).
- 2.4.12.** Os documentos solicitados no **item 2.4** devem ser anexados em um **arquivo único**, em formato **PDF** para inserção no endereço eletrônico: <http://ppgfppi.upe.br/>, com a nomenclatura "**DOCUMENTOS\_PESSOAIS**", seguindo a **ordem do Edital**, sob pena de eliminação sumária, caso exista desrespeito ao presente item.
- 2.5.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão reapresentar, no ato da matrícula (presencialmente), no primeiro semestre de 2025, cópia e original dos documentos solicitados no **item 2.4**, sob pena de perda da vaga.
- 2.6. Projeto de pesquisa, SEM QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**, o qual deverá seguir o modelo do **ANEXO 2** deste Edital e, ser anexado em **PDF**, com a nomenclatura "**PROJETO\_DE\_PESQUISA**", no endereço eletrônico: <http://ppgfppi.upe.br/>.

- 2.6.1.** O projeto de pesquisa deve estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGFPPI da UPE e em uma das áreas de atuação dos(as) docentes orientadores(as) do Programa descritas no presente edital (**ANEXO 4**).
- 2.6.2.** O projeto de pesquisa proposto é para fins de seleção, não necessariamente será executado durante o curso de doutorado da forma apresentada e defendida caso o(a) candidato(a) obtenha aprovação no processo seletivo. O projeto definitivo a ser desenvolvido pelo(a) candidato(a) durante o curso de doutorado será definido em comum acordo com o(a) orientador(a), após o ato de matrícula, durante o primeiro semestre letivo do curso.
- 2.7. Memorial acadêmico, COM IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**, o qual deverá seguir o modelo do **ANEXO 3** deste Edital e, ser anexado em PDF, com a nomenclatura “**MEMORIAL**” no endereço eletrônico: <http://ppgfppi.upe.br/>.
- 2.7.1.** O memorial acadêmico se caracteriza por ser um relato retrospectivo, analítico e crítico, abrangendo os aspectos principais da trajetória profissional e acadêmica do(a) candidato(a).
- 2.8.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, que deverá ser paga conforme **item 1.4** deste Edital, e anexado no campo específico – endereço eletrônico: <http://ppgfppi.upe.br/>. Candidatos (as) que apresentam comprovante de pagamento com valor incorreto terão suas inscrições indeferidas.
- 2.9.** O(A) candidato(a) estrangeiro(a) ou residente no exterior efetuará a inscrição *on-line* com cópia de todos os documentos **apresentados entre os itens 2.2 a 2.8**. Além disso, deverá apresentar: **diploma de graduação validado por instituição reconhecida pelo MEC e certificado de proficiência na Língua Portuguesa**.
- 2.10.** Para os(as) candidatos(as) que fizerem a opção por concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas deste programa, é obrigatório:
- 2.10.1** No ato da inscrição, a assinatura do termo constante pelos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda) ou quilombola (**ANEXO 08**), indígena (**ANEXOS 09 e 10**), com deficiência na forma da lei (**ANEXO 11**) e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) (**ANEXO 12**).
- 2.10.2** Para pessoas com deficiência, comprovação por meio de apresentação de laudo médico emitido por um(a) especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a).
- 2.10.3** Para os(as) candidatos(as) indígenas, comprovação por meio dos **ANEXOS 09 e 10** conforme a legislação vigente.
- 2.10.4** Para os (as) candidatos(as) quilombolas além do **ANEXO 08**, comprovação por meio de declaração de pertencimento assinada por liderança legítima para representar o grupo, conforme a legislação vigente.

- 2.10.5. Às pessoas autodeclaradas negras (preta e parda), após o processo de seleção, passar pela Comissão de Heteroidentificação que utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a). A comissão mista será composta por um docente do PPGFPPI, um servidor da UPE e um representante da sociedade civil e será publicizada previamente até o final da **ETAPA 3**.
- 2.11. O(A) candidato(a) que apresentar **documentação incompleta** terá a sua inscrição **indeferida**. Conforme o item 1.1 toda documentação deverá ser anexada de forma *on-line* e no formato **PDF** através do endereço eletrônico: <http://ppgfpfi.upe.br/>. **Não será realizada conferência da documentação dos(as) candidatos(as) durante o período de inscrição, ficando estes(as) responsáveis por anexar a documentação correta.**
- 2.12. O(A) candidato(a) somente poderá inscrever-se para uma única linha de pesquisa sem a possibilidade de mudança após sua matrícula como aluno(a) regular do curso de doutorado
- 2.13. Somente será válida uma inscrição por candidato(a). Em caso de duplicidade, será considerada a última inscrição realizada.
- 2.14. **Não haverá ressarcimento de qualquer despesa realizada pelo(a) candidato(a) na formalização do seu processo de candidatura**, por qualquer razão que lhe seja atribuída responsabilidade e/ou que independa de culpa, comprovada, da UPE.
- 2.15. **Ao efetuar a inscrição o(a) candidato(a) concorda automaticamente com as disposições contidas no presente Edital.**

### 3. DA OFERTA DE VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas **13 (treze) vagas**, as quais poderão não ser preenchidas na sua totalidade, dependendo dos resultados da seleção e da disponibilidade de vaga dos(as) professores(as) orientadores(as) (**ANEXO 4**).
- 3.2. As **13 (treze) vagas** serão distribuídas em: **a) 10 vagas** para professores(as) dos diferentes níveis de ensino (Educação Básica e Educação Superior) em exercício no magistério; sendo reservadas 30% (trinta por cento), **ou seja 03 (três) das 10 vagas deste processo seletivo, conforme as vagas disponíveis por orientador**, aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência; e 20% (vinte por cento), **02 (duas) vagas**, para professores e servidores da UPE. **Os referidos percentuais não se aplicam às vagas reservadas à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Petrolina-PE e à Secretaria de Educação e Juventude do município de Juazeiro-BA.** **b) 02 vagas** para professores(as) da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Petrolina-PE (SEDUCE). **c) 01 vaga** para professores(as) da Secretaria de Educação e Juventude do município de Juazeiro-BA (SEDUC). As vagas destinadas às referidas secretarias, caso não sejam ocupadas em sua totalidade, retornarão à livre concorrência.

- 3.2.1.** As vagas destinadas à SEDUCE (Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Petrolina-PE) serão destinadas, exclusivamente, a professores(as) efetivos(as) e que não estejam em estágio probatório ou cedidos(as).
- 3.2.2.** As vagas destinadas à SEDUC (Secretaria de Educação e Juventude do município de Juazeiro-BA) serão destinadas, exclusivamente, a professores(as) efetivos(as) e que não estejam em estágio probatório ou cedidos(as).
- 3.2.3.** Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado(a) em vaga de ações afirmativas, a(s) mesma(s) serão preenchidas pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os(as) que concorreram pelo sistema de ações afirmativas, **e conforme as vagas disponíveis por orientador(a).**
- 3.2.4.** Na hipótese de não haver candidatos para as vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e/ou em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, **conforme as vagas disponíveis por orientador(a)**, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para candidatos(as) professores(as) em efetivo exercício, conforme ordem de classificação para o(a) orientador(a) referido no momento da inscrição.
- 3.3.** Conforme Resolução CEPE nº. 41/2020 (*Stricto Sensu*) serão também reservadas 20% (**02 vagas**) do total de vagas do presente Edital para docentes e servidores técnicos e administrativos da UPE. Caso a demanda ultrapasse o número de vagas reservadas, será realizada seleção entre estes candidatos(as). Os(as) candidatos(as) que se enquadram neste item terão que se submeter a todas as provas supracitadas. A vaga reservada para UPE, se não preenchida, poderá ser direcionada para professores(as) dos diferentes níveis de ensino (Educação Básica e Educação Superior) em exercício no magistério, conforme ordem de classificação para o(a) orientador(a) referido no momento da inscrição, não sendo destinada aos convênios supracitados.
- 3.4** A admissão ao Programa de Pós-graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI) dependerá, além da aprovação no processo seletivo, da classificação do(a) candidato(a) conforme o número correspondente à quantidade de vagas oferecidas por orientador(a) de acordo com a categoria escolhida, independentemente de sua nota geral (**ANEXO 4**).

## **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

- 4.1.** O presente processo de admissão será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por 4 (quatro) professores(as) pertencentes ao Colegiado Pleno do PPGFPPI, sendo a Coordenação do Programa membro nato e presidente da citada comissão.
- 4.2.** A seleção compreenderá as seguintes etapas, conforme Quadro a seguir:

**Quadro 1.** Etapas do processo seletivo, em nível de doutorado, do PPGFPPI, Edital 06/2024

<b>Etapa</b>	<b>Ação</b>	<b>Peso</b>	<b>Tipo de etapa</b>
<b>Etapa 1</b>	Avaliação do projeto de pesquisa	<b>2,5</b>	Eliminatória e classificatória
<b>Etapa 2</b>	Defesa do projeto de pesquisa (modalidade presencial)	<b>3,5</b>	Eliminatória e classificatória
<b>Etapa 3</b>	Avaliação do memorial acadêmico	<b>2,0</b>	Classificatória
<b>Etapa 4</b>	Avaliação do currículo, modelo Plataforma Lattes.	<b>2,0</b>	Classificatória

#### **4.2.1. ETAPA 1 - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

**4.2.1.1.** A avaliação do projeto de pesquisa caberá ao Pleno do Curso do PPGFPPI da UPE/Petrolina. A banca será composta pelo(a) orientador(a) indicado(a) no projeto de pesquisa e um docente do PPGFPPI.

**4.2.1.2.** O projeto de pesquisa deverá conter entre 10 e 15 laudas contendo as seguintes especificações obrigatórias (vide roteiro a seguir): formato A4; margens superior e esquerda 3 cm; margens inferior e direita 2 cm; parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 0 pt (Depois) e espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12. A Capa (não devendo conter qualquer tipo de identificação do candidato) e, juntamente com a Folha de Rosto e Sumário são itens obrigatórios. Observar as seguintes Normas Brasileiras da ABNT: NBR 6028:2021; NBR 6023:2002; NBR 14724:2011. NBR 10520:2023.

**4.2.1.3.** São critérios de avaliação do projeto:

- Aderência do projeto do candidato à linha de pesquisa escolhida no PPGFPPI (**Nota: 0,0 - 0,5**).
- Pertinência da temática do projeto à linha de investigação do(a) orientador(a) pretendido(a), conforme edital (**Nota: 0,0 - 2,5**).
- Formulação linguística, segundo as regras (morfossintáticas, ortográficas e de pontuação) da norma padrão do português, considerando as novas regras ortográficas instituídas a partir do ano de 2008, oriundas do acordo dos países de língua portuguesa (**Nota: 0,0 - 1,0**).
- Estrutura e forma, conforme modelo no **ANEXO 2** (**Nota: 0,0 - 1,0**).
- Relevância, exequibilidade e originalidade (**Nota: 0,0 - 1,5**).

- f) Adequação metodológica e domínio do referencial teórico para as questões de pesquisa apresentadas (**Nota: 0,0 - 2,5**).
- g) Delineamento do produto educacional articulado ao projeto proposto (**Nota: 0,0 – 1,0**).

**4.2.1.4.** Para a etapa seguinte, serão considerados(as) aprovados(as) e classificados(as) o número de candidatos(as) equivalente a até 05 (cinco) vezes a quantidade de vagas constantes no Edital, respeitados a validação da pontuação na Etapa 1 e os empates na última colocação.

**4.2.1.5.** Nenhum(a) candidato(a) que tenha empatado na última classificação de aprovados e classificados será considerado(a) reprovado(a).

**4.2.1.6.** Os(as) candidatos(as) não classificados(as) no número máximo de aprovados, de que trata os itens **4.2.1.3.** e **4.2.1.4.** serão considerados(as) não classificados(as).

**4.2.1.7.** Em relação às áreas/temas de investigação do(a) orientador(a), recomenda-se que o(a) candidato(a) consulte o **ANEXO 4** deste presente Edital. Sobre a estrutura e forma do projeto, o(a) candidato(a) deverá consultar o **ANEXO 2** deste Edital.

**4.2.1.8.** O(a) candidato(a) que apresente projeto no qual seja identificado plágio e/ou violação dos direitos autorais será automaticamente **desclassificado(a)**, independente da ETAPA em que o ato for constatado.

**4.2.1.9.** O projeto será proposto para fins de seleção, não necessariamente será executado durante o curso de doutorado da forma apresentada e defendida, caso o(a) candidato(a) obtenha aprovação no processo seletivo. O projeto definitivo a ser desenvolvido pelo(a) candidato(a) durante o curso de doutorado será definido em comum acordo com o(a) orientador(a), após o ato de matrícula, durante o primeiro ano letivo.

**4.2.1.10.** Conforme o item **4.2** esta etapa é eliminatória e classificatória, tendo peso **2,5** (dois e meio).

**4.2.1.11.** A essa etapa será atribuída nota com duas casas decimais entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) e exigida nota igual ou superior a 7,00 (sete) para aprovação e classificação para concorrência ao(à) orientador(a) pretendido(a).

## **4.2.2. ETAPA 2 - DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA, COM ARGUIÇÃO ORAL.**

**4.2.2.1.** A defesa do projeto de pesquisa, deverá estar articulada ao memorial acadêmico, que ocorrerá por meio de arguição oral, com agendamento prévio de data, horário e local divulgados pela Comissão do Processo Seletivo, em até 24h antes do início da etapa, no endereço eletrônico: <http://ppgfppi.upe.br/>.

**4.2.2.2.** Os(As) candidatos(as) deverão se apresentar ao local de realização da defesa do projeto de pesquisa munidos de documento oficial de identificação (com foto), com trinta (30) minutos de antecedência do início da defesa, conforme horário divulgado, sendo automaticamente desclassificado em caso de não cumprimento do horário.

**4.2.2.3.** Aqueles que não apresentarem a documentação oficial de identificação serão eliminados do processo de seleção.

**4.2.2.4.** São critérios de avaliação da defesa do projeto de pesquisa:

- a) Domínio dos aspectos teóricos e metodológicos relevantes para a temática de pesquisa apresentada (**Nota: 0,0 - 3,5**);
- b) Clareza e coerência na apresentação do projeto (**Nota: 0,0 - 2,5**);
- c) Capacidade argumentativa (**Nota: 0,0 - 3,0**).
- d) Cumprimento do tempo estabelecido (**Nota: 0,0 - 1,0**)

**4.2.2.5.** A(s) banca(s) examinadora(s) desta etapa será(ão) composta(s) por 02 (dois) membros das respectivas linhas de pesquisa do PPGFPPI, além do(a) orientador(a) indicado(a).

**4.2.2.6.** Cada defesa/arguição terá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos, sendo 15 (quinze) minutos para a exposição do(a) candidato(a) e 15 (quinze) minutos para a arguição.

**4.2.2.7.** Esta etapa eliminatória e classificatória tem peso **3,5** (três e meio) na Seleção conforme o **item 4.2**.

**4.2.2.8.** À essa etapa será atribuída nota com duas casas decimais entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) e exigida nota igual ou superior a 7,00 (sete) para aprovação e classificação para concorrência ao orientador pretendido.

### **4.3. ETAPA - 3 - AVALIAÇÃO DO MEMORIAL ACADÊMICO**

**4.3.1.** A avaliação do memorial acadêmico caberá ao Pleno do Curso do PPGFPPI da UPE/Petrolina. A banca será composta pelo(a) orientador(a) indicado(a) no projeto de pesquisa e um(a) docente da mesma linha proposta.

**4.3.2.** O memorial acadêmico deve conter entre 06 e 08 laudas, incluindo as seguintes especificações obrigatórias: Capa com identificação, documento com formatação A4; margens superior e esquerda 3 cm; margens inferior e direita 2 cm; parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 0 pt (Depois) e espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12.

**4.3.3.** Nesta etapa, será avaliado o texto de cunho dissertativo, detalhando fatos e acontecimentos relevantes da trajetória do(a) candidato(a) durante sua formação acadêmica (Graduação e Pós-Graduação) e atividades profissionais. Devem estar explicitadas as justificativas acadêmicas e/ou profissionais que encadeiam a proposição do projeto, ou seja, o percurso profissional e/ou acadêmico que justifique a proposta que pretende desenvolver no curso de Doutorado. Sugere-se destacar aspectos relevantes da formação acadêmica e/ou experiência profissional em consonância com as informações presentes no Currículo Lattes.

**4.3.4.** São critérios de avaliação do memorial acadêmico:

- a) Qualidade do texto dissertativo, demonstrando clareza e coerência das ideias apresentadas, atendendo ao item **4.3.3**. (Nota: **0,0 - 3,0**)
- b) Encadeamento sequencial e temporal das ideias evidenciadas no texto. (Nota: **0,0 - 2,0**)
- c) Consistência argumentativa, justificando o percurso acadêmico-profissional com o interesse de investigação no curso pretendido. (Nota: **0,0 - 4,0**)
- d) Uso adequado da linguagem padrão escrita (Nota: **0,0 - 1,0**)

**4.3.5.** Esta etapa classificatória tem peso 2,0 (dois) na Seleção conforme o item **4.2**.

**4.3.6.** A essa etapa será atribuída nota com duas casas decimais entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) para concorrência ao orientador pretendido.

#### **4.4. ETAPA - 4 - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, MODELO PLATAFORMA LATTES**

**4.4.1.** Nesta etapa serão consideradas as pontuações constantes deste Edital (**ANEXO 5**).

**4.4.2.** A essa etapa será atribuída nota com duas casas decimais entre **0,00** (zero) e **10,00** (dez).

**4.4.3.** Conforme o **item 4.2** esta etapa classificatória tem peso 2 (dois) na classificação para concorrência ao(à) orientador(a) pretendido(a).

#### **4.5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**4.5.1.** Os (As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, de acordo com o(a) orientador(a) pretendido(a) e admitidos(as) conforme disponibilidade de vagas do(a) orientador(a) (**ANEXO 4**) e os percentuais estabelecidos pelas categorias.

**4.5.2.** Em caso de empate na pontuação final dos(as) candidatos(as), terá preferência aquele/aquela que, na seguinte ordem:

1. obtiver maior nota na avaliação do projeto de pesquisa;
2. obtiver maior nota na defesa do projeto de pesquisa;
3. obtiver maior nota na avaliação do memorial acadêmico;
4. obtiver maior nota na avaliação do currículo, modelo Plataforma Lattes.

#### **5. DA ESTRUTURA DO PROGRAMA DE DOUTORADO PROFISSIONAL**

**5.1.** O curso de Doutorado Profissional está organizado na área de concentração **Educação**, dividida em duas linhas de pesquisa:

##### **5.1.1. Políticas educacionais, formação docente e práxis pedagógica:**

Esta linha de pesquisa investiga os fenômenos educativos em espaços formais e não formais e as práticas pedagógicas em seus diversos níveis e suas imbricações no processo de formação e atuação docente, tanto inicial como continuada. Abrange investigações acerca da interação ensino-aprendizagem e sobre os saberes produzidos incorporando estudos que objetivam

analisar as demandas apresentadas pelo mundo atual em múltiplos e diversos espaços culturais, simbólicos, históricos e sociais. Considerando os saberes e fazeres inerentes à docência, esta linha compreende estudos relacionados a três grandes eixos, quais sejam: políticas educacionais, formação de professores e práticas pedagógicas que, abordados em perspectiva interdisciplinar, contemplam os desafios colocados à educação na sociedade. As pesquisas desta linha buscam contribuir de maneira positiva para a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis, desencadeando outras formas de pensar sobre o saber-fazer docente.

### 5.1.2. Educação, meio ambiente e saúde:

Esta linha visa desenvolver estudos interdisciplinares direcionados a processos formativos com ênfase nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) a partir de projetos que envolvam reflexões/definições de saúde, relação com o meio ambiente, práticas culturais, educação em direitos humanos, diversidade, cidadania, participação social, em escala local, regional, nacional e global. As pesquisas desta linha buscam contribuir com a formação de profissionais na área de educação que possam atuar na formulação e implementação de políticas públicas e privadas em interface com a saúde, meio ambiente, cidadania e sociedade. Objetiva, igualmente, aproximar diferentes áreas de formação, buscando compreender a realidade do semiárido brasileiro por meio de agendas transversais e interdisciplinares.

**5.2.** A Estrutura Curricular do Doutorado do PPGFPPI compreende sessenta e oito (68) créditos no período mínimo de vinte e quatro (24) meses e máximo de quarenta e oito (48) meses, assim distribuídos: a) Módulo Comum Obrigatório - com doze (12) Créditos Obrigatórios em Disciplina e Módulo Obrigatório de Linha - com quatro (04) Créditos. b) Módulo Eletivo - com oito (08) Créditos em Disciplinas Eletivas. c) Módulo Obrigatório de Atividades Programadas - com oito (16) créditos obrigatórios, sendo desses, (04) créditos para a comprovação da autoria de pelo menos um (01) artigo científico publicado em periódico com estrato Qualis de A1 a A3 em colaboração com o(a) orientador(a). d) Trabalho de Conclusão de Curso - com oito (08) créditos em Exame de Qualificação e oito (08) créditos em Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso. e) Estágio de Docência - com quatro (04) créditos. f) Seminários Avançados de Projetos de Pesquisa em Educação (SAPPE) - com oito (08) créditos distribuídos em quatro (04) semestres sendo cada semestre computados dois (02) créditos. g) Equivalência hora/crédito: 15 horas = 1 crédito

## 6. DO CURSO

**6.1.** O curso de doutorado profissional deverá ser concluído no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do mês e ano de início do primeiro período letivo no programa até a data da efetiva defesa do Trabalho de Conclusão de Curso. Em casos excepcionais, devidamente justificados e comprovados, através da apresentação de requerimento, que deve ter a anuência do(a) Orientador(a), o(a) discente poderá solicitar prorrogação de defesa ou trancamento da sua matrícula. Não é admitido trancamento total de matrícula no primeiro semestre do Programa.

- 6.2. Para os(as) discentes do programa será exigida duas aprovações em exame de proficiência em língua estrangeira dentre as seguintes opções: Inglês, Espanhol, Francês ou Italiano.
- 6.3. O(A) estudante do Doutorado poderá ser dispensado da língua estrangeira comprovada no Mestrado com validade de até 5 (cinco) anos do exame, antes da data de sua inscrição no Programa de Doutorado.
- 6.4. Poderão ser dispensados(as) da realização do exame de proficiência os(as) candidatos(as) que apresentarem, dentro dos prazos regimentais, certificados de proficiência emitidos por órgãos credenciados que forneçam certificação de idiomas, atestados de proficiência emitidos por outras Instituições de Ensino Superior em que haja Pós-Graduação *Stricto Sensu*, desde que dentro do prazo de validade e referendado pelo Colegiado Pleno do Programa

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado final e os resultados parciais de cada etapa do processo de seleção serão exclusivamente divulgados no site do PPGFPPI: <http://ppgfppi.upe.br/>.
- 7.2. No documento com a relação dos(as) candidatos(as) admitidos(as) para o PPGFPPI, constará a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a disponibilidade de vagas de cada orientador(a) e percentuais estabelecidos pelas categorias, sendo divulgadas suas respectivas notas no site do PPGFPPI.
- 7.3. A admissão ao curso de Doutorado do PPGFPPI dependerá, além da aprovação no processo seletivo, da classificação do(a) candidato(a) em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas por orientador(a) (ANEXO 4) e os percentuais estabelecidos pelas categorias.

## 8. DO LOCAL DAS INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

- 8.1. Via e-mail: [processoseletivo.ppgfp@upe.br](mailto:processoseletivo.ppgfp@upe.br).

## 9. CRONOGRAMA (ANEXO 6)

- 9.1. O presente Edital segue as datas divulgadas no cronograma apresentado no ANEXO 6.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. Pedidos de revisão de notas devem ser preenchidos conforme formulário de recursos (ANEXO 7) disponibilizado no site do PPGFPPI (<http://ppgfppi.upe.br/>) pelo (a) candidato(a) à Comissão de Seleção, devidamente formalizados, observado o prazo regimental máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados de cada etapa, conforme disposto do cronograma para o e-mail: [processoseletivo.ppgfp@upe.br](mailto:processoseletivo.ppgfp@upe.br).

## 11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

**11.1.** A matrícula será efetuada mediante reapresentação de cópia e original dos seguintes documentos: documento de identificação oficial com foto; CPF; título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; certidão de nascimento, casamento ou de separação legal; comprovante de quitação do serviço militar para candidatos do sexo masculino; passaporte no caso de ser estrangeiro; uma foto 3x4 recente; diploma de mestrado; histórico escolar do mestrado; declaração de compromisso e disponibilidade para assistir às aulas com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada componente curricular cursado, participar das atividades de orientação e cumprir com o estabelecido no Plano de Estudos, participar das reuniões de grupos de pesquisas e demais atividades promovidas pelo PPGFPPI, que são de natureza presencial.

**11.1.1.** O não cumprimento destes itens implicará em não efetivação da matrícula no PPGFPPI.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

**12.1.** Casos omissos e excepcionais serão avaliados pelo Colegiado do PPGFPPI ou Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa ou Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa Inovação e encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

Petrolina, 02 de julho de 2024.

Raimunda Áurea Dias de Sousa  
Coordenadora do Programa de Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares  
(PPGFPPI) - Universidade de Pernambuco- UPE Campus Petrolina  
Matrícula 11096-5

Comissão processo seletivo

Iracema Campos Cusati  
(Presidente)

Diego Felipe dos Santos Silva  
(Membro)

*Antônio Marcos dos Santos*  
Antônio Marcos dos Santos  
(Membro)

*Marianne Louise Marinho Mendes*  
Marianne Louise Marinho Mendes  
(Membro)

**O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPPI) no dia 02 de julho de 2024 e CGA dia 12.07.2024.**

## ANEXO 1 – DADOS COMPLEMENTARES

### CATEGORIA EM QUE SE ENQUADRA

- Prof.(a.) em exercício no magistério
- Prof.(a.) efetivo em exercício no magistério na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Petrolina (SEDUCE)
- Secretaria de Educação e Juventude do município de Juazeiro-BA (SEDUC)
- Docentes e servidores técnicos e administrativos da UPE
- Candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans(transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.
- Usar nome social. Especificar \_\_\_\_\_

### ORIENTADOR/A - LINHA

Indique o nome do orientador pretendido (VER ANEXO 3)

### LINHA DE PESQUISA NA QUAL DESEJA SE INSERIR

- Linha 1:** Políticas educacionais, formação docente e práxis pedagógica
- Linha 2:** Educação, meio ambiente e saúde

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares, da UPE, e aceito submeter-me às essas.

Petrolina, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA

Entre 10 e 15 laudas contendo as seguintes especificações obrigatórias (vide roteiro a seguir): formato A4; margens superior e esquerda 3 cm; margens inferior e direita 2 cm; parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 0 pt (Depois) e espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12. A Capa (não deve conter qualquer tipo de identificação do candidato) e, juntamente com a Folha de Rosto e Sumário são itens obrigatórios. Observar as seguintes Normas Brasileiras da ABNT: NBR 6028:2021; NBR 6023:2002; NBR 14724:2011. NBR 10520:2023. Atenção: **Candidatos com projetos que não atendam aos requisitos exigidos, terão sua inscrição indeferida.**

O projeto de pesquisa não deve conter qualquer tipo de identificação do(a) candidato(a) conforme apresentado no **item 2.6** deste edital, sendo elaborado conforme item **4.2.1.2** e não pode ultrapassar a 15 laudas.

<b>1. TÍTULO DO PROJETO</b>
<b>2. LINHA DE PESQUISA DO ORIENTADOR (ANEXO 3)</b>
<b>3. INTRODUÇÃO (objeto de pesquisa, problemática e fundamentação teórica)</b>
<b>4. JUSTIFICATIVA (relevância social e científica da proposta; articulação ensino-pesquisa-extensão)</b>
<b>5. OBJETIVOS (geral e específicos)</b>
<b>6. METODOLOGIA</b>
<b>7. CRONOGRAMA</b>
<b>8. ORÇAMENTO (caso necessário, visando demonstrar viabilidade do projeto)</b>
<b>9. REFERÊNCIAS</b>

### ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DO MEMORIAL ACADÊMICO

Entre 06 e 08 laudas contendo as seguintes especificações obrigatórias (vide roteiro a seguir): formato A4; margens superior e esquerda 3 cm; margens inferior e direita 2 cm; parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 0 pt (Depois) e espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12. Capa **com identificação**, documento com formatação A4; margens superior e esquerda 3 cm; margens inferior e direita 2 cm; parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 0 pt (Depois) e espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12.

Será avaliado o texto de cunho dissertativo, detalhando fatos e acontecimentos relevantes da trajetória do(a) candidato(a) durante sua formação acadêmica (graduação e pós-graduação) e atividades profissionais. Devem estar explicitadas as justificativas acadêmicas e/ou profissionais que encadeiam a proposição do projeto, ou seja, o percurso profissional e/ou acadêmico que justifique a proposta que pretende desenvolver no curso de Doutorado. Sugere-se destacar aspectos relevantes da formação acadêmica e/ou experiência profissional em consonância com as informações presentes no Currículo Lattes.

### ANEXO 4 – NÚMERO DE VAGAS (POR ORIENTADOR(A) E TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS

**Linha de Pesquisa:** Políticas Educacionais, Formação Docente e Práxis Pedagógica

DOCENTE (clique para acessar o Currículo Lattes)	Áreas/temas de atuação	VAGAS DISPONÍVEIS		
		Prof. em efetivo exercício	SEDUCE (Petrolina)	SEDUC (Juazeiro)
Iracema Campos Cusati	<b>Educação/ Matemática</b> Educação intercultural. Processos de Aprendizagem e de Desenvolvimento Profissional da Docência.	01	-	-
Luciano José Vianna	<b>História / Educação</b> Formação de Professores, Ensino de História, Livro didático, Base Nacional Comum Curricular e abordagens interdisciplinares voltados para a História Medieval.	-	01	-
Marcelo Silva de Souza Ribeiro	<b>Psicologia/Psicologia da Educação.</b> Formação de Professores; Práxis Pedagógica; Educação Infantil; Pesquisa-Formação.	01	-	-
Paulo César Marques de Andrade Santos	<b>Educação</b> Formação e gestão da educação com ênfase em políticas de educação básica, currículo e Educação de Jovens e Adultos.	-	01	-
Raimunda Áurea Dias de Sousa	<b>Geografia-Ensino/Educação</b> Formação de professores voltados para Educação e trabalho, Educação no/do campo, Educação em Geografia.	01	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>03</b>	<b>02</b>	<b>-</b>

**Linha de Pesquisa:** Educação, meio ambiente e saúde

DOCENTE (clique para acessar o Currículo Lattes)	Áreas/temas de atuação	VAGAS DISPONÍVEIS		
		Prof. em efetivo exercício	SEDUCE (Petrolina)	SEDUC (Juazeiro)
Antônio Marcos dos Santos	<b>Ensino de Geografia/ Ciências Ambientais no contexto escolar do semiárido</b>	01	-	-

	<p><b>brasileiro</b></p> <p>Práxis da cartografia e da geotecnologia escolar; climatologia escolar; formação docente na Geografia Física; Desertificação e os problemas ambientais no semiárido brasileiro - desafios na formação docente.</p>			
Cristhiane Maria Bazílio de Omena	<p><b>Nutrição/Educação e Saúde</b></p> <p>Alimentos e nutrição. Alimentação e qualidade de vida, doenças crônicas não-transmissíveis, educação em saúde, promoção à saúde, educação alimentar e nutricional e alimentação escolar. Estudos interdisciplinares focados na prática docente, com ênfase nos temas da saúde.</p>	01	-	01
Fernando da Silva Cardoso	<p><b>Educação em Direitos Humanos</b></p> <p>Estudos de Gênero na Educação; Educação Jurídica; Educação no Sistema Prisional; Sistema Socioeducativo; Educação para a cidadania; Educação e desigualdade social; Educação, Arte e Direitos Humanos; Filosofia da Educação.</p>	01	-	-
Flávia Emília Cavalcante Valença Fernandes	<p><b>Enfermagem/Educação e Saúde</b></p> <p>Estudos interdisciplinares na relação com a Educação, qualidade de vida, saúde mental e violência no espaço escolar.</p>	01	-	-
Marianne Louise Marinho Mendes	<p><b>Nutrição/Educação em Saúde</b></p> <p>Alimentos e nutrição. Alimentação e qualidade de vida, doenças crônicas não-transmissíveis, educação em saúde, promoção à saúde, educação alimentar e nutricional e alimentação escolar.</p>	01	-	-
Ricardo Kenji Shiosaki	<p><b>Educação, meio ambiente, microbiologia</b></p> <p>Ensino da microbiologia; Educação ambiental; Utilização de tecnologias no ensino da microbiologia.</p>	01	-	-

Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva	<b>Educação e Saúde</b> Estudos interdisciplinares focados na prática docente, com ênfase nos temas da saúde. Investigações sobre educação e saúde, na perspectiva das metodologias ativas de ensino-aprendizagem, em ambientes escolares e não escolares.	01	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>07</b>	-	<b>01</b>

## ANEXO 5 – PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

<b>Formação e titulação (Pontuação máxima 1,0)</b>		
Curso <i>stricto sensu</i> reconhecido pelo MEC na área de Educação	1,0 por curso	
Curso <i>stricto sensu</i> reconhecido pelo MEC em outra área	0,5 por curso	
<b>Nota Parcial:</b>		
<b>Experiência profissional dos últimos 10 anos (Pontuação máxima 5,0)</b>		
Atuação em área de docência (educação básica, técnico e nível superior)	0,5 por ano de atuação	
Orientação de programa/projeto de ensino (exceto monitoria, PIBID e Residência Pedagógica)	0,5 por projeto	
Orientação em Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação e Pós-Graduação	0,3 por trabalho	
Orientação de Projeto de pesquisa e/ou Iniciação Científica	0,5 por pesquisa	
Participação de Projeto de pesquisa e/ou iniciação científica (desde que não seja orientador)	0,3 por pesquisa	
Orientação em Programa/projeto de extensão	0,5 por projeto	
Participação em Programa/projeto de extensão (desde que não seja orientador)	0,3 por projeto	
Participação em Programa de Iniciação à Docência e/ou Residência Pedagógica como supervisor/preceptor	0,5 por ano	
Participação em Grupo de Pesquisas cadastrados no CNPQ	0,2 por Grupo de Pesquisa	
Orientação em Programa de Monitoria	0,3 por semestre	
Atuação como supervisor/orientador de estágio	0,5 por ano de atuação	
Atuação como gestor escolar	0,5 por ano de atuação	
Atuação como coordenador pedagógico	0,5 por ano de atuação	
<b>Nota Parcial:</b>		
<b>Produção dos últimos 5 anos (Pontuação máxima 4,0)</b>		
Artigos aceitos/publicados em periódicos científicos com qualis A1-A2	0,6 por artigo - até 2,4	
Artigos aceitos/publicados em periódicos científicos com qualis A3-A4	0,4 por artigo - até 1,6	
Artigos aceitos/publicados em periódicos científicos com qualis B1-B2	0,2 por artigo - até 0,8	
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos	0,4 por trabalho - até 1,2	
Apresentação de trabalhos em evento científico	0,2 por artigo - até 1,0	
Autoria individual de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,5 por livro - até 1,0	
Organização de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,5 por livro - até 1,0	
Coautoria de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,4 por livro - até 0,8	
Capítulo de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,3 por capítulo - até 1,2	
Produção técnica e/ou premiação na área de educação	0,3 por produção - até 1,2	
Participação em bancas de conclusão de cursos ou concurso público	0,1 por produção - até 1,0	

Resumos expandidos publicados em anais de congressos	0,2 por produção - até 1,0	
Resumos simples publicados em anais de congressos	0,1 por produção - até 1,0	
Participação em eventos como ouvinte	0,1 por produção - até 1,0	
<b>Nota Parcial:</b>		
<b>Nota Final:</b>		

**OBS:** Os comprovantes do Currículo Lattes deverão ser atestados pelos órgãos de fomento, pelas Pró-reitorias ou órgãos responsáveis correspondentes. No caso das atividades de pesquisa e de extensão, os atestados deverão ser emitidos pelas coordenações setoriais, chefias departamentais ou órgãos responsáveis correspondentes.

### ANEXO 6 – CRONOGRAMA

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORA</b>
Publicação do Edital	15 de julho de 2024	até 23h59
Inscrições	16 de julho a 16 de agosto de 2024	até 23h59
Deferimento das inscrições	Até dia 23 de agosto de 2024	até 23h59
Prazo para recursos	26 a 29 de agosto de 2024	até 18h
Homologação das inscrições	02 de setembro de 2024	até 23h59
Avaliação dos projetos de pesquisa	03 a 10 de setembro de 2024	até 12h
Resultado da avaliação dos projetos de pesquisa	13 de setembro 2024	até 23h59
Prazo para recursos	16 a 19 de setembro de 2024	até 18h
Homologação dos aprovados na Etapa 1	23 de setembro de 2024	até 23h59
Defesa do projeto de pesquisa	24 a 30 de setembro de 2024	até 22 h
Resultado da defesa dos projetos de pesquisa	02 de outubro de 2024	até 23h59
Prazo para recursos	03 a 07 de outubro de 2024	até 18h
Homologação aprovados na Etapa 2	09 de outubro de 2024	até 23h59
Avaliação dos memoriais acadêmicos	10 a 16 de outubro de 2024	até 12 h
Resultado da avaliação dos memoriais acadêmicos	18 de outubro de 2024	até 23h59
Prazo para recursos	21 a 24 de outubro de 2024	até 18h
Homologação dos classificados na Etapa 3	25 de outubro de 2024	até 23h59
Avaliação dos currículo, modelo Lattes	29 de outubro a 01 de novembro de 2024	até 12h
Divulgação dos resultados dos currículos	05 de novembro de 2024	até 23h59
Prazo para recursos	06 a 11 de novembro de 2024	até 18h
Homologação dos classificados na Etapa 4	13 de novembro de 2024	até 23h59
Validação da Comissão Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), (pretos(as) e pardos(as)	14 de novembro de 2024	até 18h
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	18 de novembro de 2024	até 23h59
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	19 a 22 de novembro de 2024	até 18h
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	23 de novembro de 2024	até 23h59
Homologação dos aprovados no processo seletivo	27 de novembro de 2024	até 23h59
Matrícula (presencial)	A definir	entre 8h e 12h
Início das aulas	A definir	8h

## ANEXO 7- FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

### EDITAL PPGFPPI 07/2024

À Comissão de Seleção

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob no. \_\_\_\_\_-\_\_\_\_ na condição  
de candidato(a) ao curso de Doutorado Profissional no Programa de Pós-Graduação em  
Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI), venho por meio deste,  
interpor recurso contra a decisão da Etapa  
\_\_\_\_\_ no processo de seleção do  
referido programa pelas seguintes razões:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) (Obrigatória)

## ANEXO 8 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro,  
para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_\_ do Edital de Seleção para ingresso no Programa  
de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ da Universidade de  
Pernambuco em 20\_\_\_\_, que estou apto a concorrer à vaga destinada ao candidato  
autodeclarado pertencente a população negra (pretos e pardos).

Estou ciente que serei convocado em data, horário e endereço a ser definido para procedimento  
de heteroidentificação.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades  
previstas em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20\_\_.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) (Obrigatória)

## ANEXO 09 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro-me  
indígena pertencente à etnia \_\_\_\_\_ para o fim  
específico de atender ao item \_\_\_\_\_ do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-  
Graduação \_\_\_\_\_ da Universidade de  
Pernambuco em 20\_\_\_\_, estando apto a concorrer à vaga destinada ao candidato autodeclarado  
indígena.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades  
previstas em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) (Obrigatória)

## ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE PESSOA INDÍGENA

NÓS, lideranças indígenas do povo \_\_\_\_\_ abaixo assinadas, localizado no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, DECLARAMOS, nos termos do Edital de seleção do Programa \_\_\_\_\_ de Pós-graduação \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, junto à Universidade de Pernambuco que \_\_\_\_\_ (nome do(a) candidato(a)), RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é INDÍGENA e mantém vínculo de participação na Comunidade \_\_\_\_\_, pertencente ao Povo Indígena \_\_\_\_\_, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade.

Declaramos, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por nós, acima descrita, com vistas ao ingresso no Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ da Universidade de Pernambuco, são de nossa inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

Local e Data:

### Liderança Indígena 1

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## Liderança Indígena 2

Nome: \_\_\_\_\_

RG n° \_\_\_\_\_

CPF n° \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

## ANEXO 11- FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro,  
para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_\_ do Edital de Seleção para ingresso no  
Programa \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Pós-Graduação  
\_\_\_\_\_ da  
Universidade de Pernambuco em 20\_\_\_\_, estou apta(o) a concorrer à vaga destinada a pessoas  
com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa  
com Deficiência de 2015.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades  
previstas em lei.

Registro as seguintes informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva  
necessários à minha participação no processo seletivo:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) (Obrigatória)

## ANEXO 12 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu \_\_\_\_\_ (nome e sobrenome – inclua o nome e sobrenome social ou nome civil), RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_\_ do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ da Universidade de Pernambuco em 20\_\_\_\_, que estou apto concorrer à vaga destinada ao candidato autodeclarado pessoa trans.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20\_\_.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) (Obrigatória)